

INDICAÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio do Sul, para que determine às Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, que promovam a recomposição do pavimento asfáltico na Rua Rodolfo Reblin, nas proximidades do nº 127, no Bairro Fundo Canoas, bem como determine a realização de avaliação técnica da lagoa existente ao lado da via, a fim de verificar se ela está contribuindo para o recalque do solo e o afundamento do pavimento, adotando as medidas corretivas necessárias para solucionar definitivamente o problema.

Durante vistoria no local, foi constatado que o pavimento asfáltico apresenta sinais evidentes de recalque, com o início de um processo de afundamento da pista, situação que tende a se agravar caso não sejam adotadas providências em tempo hábil.

Pelas características observadas, existe a possibilidade de que o problema esteja relacionado às condições do solo e à influência da lagoa localizada imediatamente ao lado da via, situada em uma área de convivência que atualmente pertence ao Poder Público Municipal, a qual pode estar ocasionando saturação do terreno, erosão interna, deslocamento de material ou comprometimento da capacidade de suporte da base do pavimento.

Dessa forma, não basta apenas a execução de um remendo superficial

no asfalto. É fundamental que o Município realize uma análise geotécnica e de drenagem, verificando:

- As condições estruturais da base e sub-base do pavimento;
- A existência de infiltrações ou surgimento de vazios sob a pista;
- A estabilidade do talude existente entre a via e a lagoa;
- A influência do nível da água sobre o solo de fundação;
- A necessidade de implantação ou adequação de sistemas de drenagem, contenção ou reforço estrutural na área pública de convivência, quando necessário.

Após a identificação da causa, solicita-se a recomposição completa do pavimento, com a recuperação da base, garantindo a durabilidade da obra e evitando que o problema volte a ocorrer.

A intervenção preventiva é importante para preservar a segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres, evitar danos aos veículos e impedir que o recalque evolua para uma ruptura mais significativa da pista, o que acarretaria custos muito maiores ao Poder Público.

A ação se faz necessária tendo em vista a deterioração da pavimentação com surgimento de inúmeros buracos, interferindo diretamente no trânsito de moradores e usuários da via.

Rio do Sul, 14 de Julho de 2026.

Everson Feuser
[Assinatura eletrônica]

INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 2 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

ANEXO



INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>